



Projeto de Lei do Senado nº 333, de 2009

Autoria: Senador Expedito Júnior (PL/RO)

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, para tornar obrigatória a disponibilização de cadeiras de rodas para idosos com dificuldade locomotora nas áreas destinadas ao atendimento e movimentação de passageiros e bagagens dos aeroportos.

Assunto: Política Social - Proteção Social

Data de Leitura: 04/08/2009

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 07/01/2011 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

04/08/2009 (despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Relatoria:

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator(es):

Senadora Rosalba Ciarlini (encerrado em 22/12/2010 - Fim de Legislatura)

TRAMITAÇÃO

04/02/2011 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: ARQUIVADO

07/01/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: Arquivado nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 20-90 Suplemento (nº 213-C)

22/12/2010 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: À SSCLSF para análise (art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal - RISF).

23/09/2009 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Gabinete da Senadora Rosalba Ciarlini com relatório pela aprovação da matéria com as Emendas nº 01 e nº 02, que apresenta.

TRAMITAÇÃO

19/08/2009 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senador Cristovam Buarque, designa a Senadora Rosalba Ciarlini relatora da matéria.

Ao Gabinete da Senadora Rosalba Ciarlini.

13/08/2009 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

06/08/2009 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Prazo para recebimento de emendas:
Primeiro dia: 06.08.2009
Último dia: 12.08.2009

05/08/2009 SF-CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Recebido nesta data.
Matéria aguardando abertura do prazo para recebimento de emendas.

04/08/2009 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.
À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos.
À CDH.

Publicado no DSF Páginas 34407-34408

04/08/2009 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 03 (três) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 333/2009

Data: 04/08/2009

Autor: Senador Expedito Júnior (PL/RO)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, para tornar obrigatória a disponibilização de cadeiras de rodas para idosos com dificuldade locomotora nas áreas destinadas ao atendimento e movimentação de passageiros e bagagens dos aeroportos.

DOCUMENTOS

Legislação citada

Data: 04/08/2009

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 04/08/2009

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos.
À CDH.

Relatório Legislativo

Data: 23/09/2009

Autor: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM/RN)

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação Legislativa: Devolvido pelo Gabinete da Senadora Rosalba Ciarlini com relatório pela aprovação da matéria com as Emendas nº 01 e nº 02, que apresenta.